

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/02/2025 | Edição: 25 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Nacional de Aviação Civil

## PORTRARIA N° 43, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a celebração do contrato comercial que envolve a cessão de espaço no complexo aeroportuário, com prazo superior ao período de vigência da concessão, entre a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. e a TAM Linhas Aéreas S.A.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Anexo I, do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, com base no disposto na Portaria nº 93, de 20 de julho de 2020, e, ainda, considerando o disposto nos autos do processo administrativo 50020.007997/2024-44, resolve:

Art. 1º Autorizar contrato comercial que envolve a cessão de espaço no complexo aeroportuário do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro (SBGR), com prazo superior ao período de vigência da concessão, a ser celebrado entre a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., CNPJ nº 15.578.569/0001-06, e a TAM Linhas Aéreas S.A., CNPJ nº 02.012.862/0001-60, para fins de construção e exploração de espaço destinado ao atendimento especial de clientes Latam ("Sala VIP Latam").

Art. 2º Qualquer alteração ou aditamento do contrato comercial de que trata esta Portaria dependerá de anuênciam prévia desta Secretaria Nacional de Aviação Civil, sob pena de cassação da autorização.



Art. 3º Em caso de extinção antecipada da concessão, o contrato celebrado no âmbito desta Portaria será sub-rogado pelo Poder Concedente ou pelo novo operador do aeroporto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TOMÉ FRANCA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.